

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de _____ Corregedoria do Foro Extrajudicial

COMUNICAÇÃO DE SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO EXTERNO

(cidade), (dia-mês-ano).

Ofício n° __/ - Sigla do local de origem

Excelentíssimo Senhor

(nome e sobrenome)

Diretor do Fórum da Comarca

Cumprimentando-o, reporto-me ao procedimento de transição do acervo do __ (denominação do serviço extrajudicial), ao tempo em que comunico a suspensão do atendimento externo da serventia, pelo período de __ dias, nos dias __ (dia-mês), nos termos da decisão que segue em anexo, para a lavratura da respectiva portaria, consoante o disposto no art. 23, §1º, da Instrução Normativa n° 10/2017-CGJ.

Atenciosamente,

(Assinatura)

Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial

Art. 23. Compete ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial a adoção das providências necessária para a garantia da efetividade da transição, de caráter orientativo e fiscalizatório.

§1º. Em casos excepcionais e justificada a necessidade, o Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca poderá suspender o atendimento externo da serventia, no período da transição, pelo prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ressalvada a prática de atos urgentes, comunicando imediatamente o Juiz Diretor do Fórum, o qual baixará portaria para esta finalidade, encaminhando cópia para a Corregedoria-Geral da Justiça.

§2º. Recomenda-se, sempre que possível, que as atividades de transferência do acervo sejam efetivadas nos últimos dias da semana; nessa hipótese, por exemplo, permite-se ao novo delegatário que disponha do final de semana para a organização da nova estrutura da serventia.